

# **ESTADO DE MINAS GERAIS** INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS

## URFBio Noroeste - Núcleo de Regularização e Controle Ambiental

# **AUTORIZAÇÃO**

# AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

n°. DO DOCUMENTO: 2100.01.0023126/2023-90

O Supervisor Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade NOROESTE, no uso de suas atribuições, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº. 47.892, de 23 de março de 2020, concede ao requerente abaixo relacionado a AUTORIZAÇÃO PARA INTERVEN ÇÃO AMBIENTAL em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

TIPO DE REQUERIMENTO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL		CRO DO MENTO		DADE DO SISEMA ÁVEL PELO PROCESSO		
Dispensado Licenc. Ambiental	2100.01.002	3126/2023-90	1	NAR PARACATU		
1. IDENTIFICAÇÃO DO RESI	PONSÁVEL PE	LA INTERVE	NÇÃO AMBIEI	NTAL		
Nome: GILSON RODRIGUES DE OLIVEIRA E OUTROS  CPF/CNPJ: 001.109.0 40						
Endereço: RUA CASTELO BRA		Bairro: INDEPENDÊNCIA				
Município: VAZANTE	UF: M	UF: MG		CEP: 38780-000		
2. IDENTIFICAÇÃO DO PRO	PRIETÁRIO D	O IMÓVEL				
Nome: GILSON RODRIGUES DE OLIVEIRA E OUTROS  CPF/CNPJ: 001.109.67						
Endereço: RUA CASTELO BRA	NCO, n°. 345			Bairro: INDEPENDÊNCIA		
Município: VAZANTE	UF: M	UF: MG		CEP: 38780-000		
3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓ	VEL .			•		
Denominação: Fazenda Barroquinha Área Total (ha): 71,5632						

Registro n°.: 13.454 e 13.455  Município/UF: Vazante/MG	
---	--

Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3171006-Recibo A049.89E2.F6DA.4AF8.ABD4.7D46.A8D5.F752

### 4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA

Tipo de Intervenção	Quantidade	Un
Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo	10,4426	ha

### 5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado à área	Especificação	Área (ha)
Agricultura	Culturas anuais	10,4426

### 6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(s) ÁREA(s) AUTORIZADA (s) PARA INTERVENÇÃO **AMBIENTAL**

Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional, quando couber	Área (ha)
Cerrado	10,4426	Cerrado Típico	Secundário, fase média	10,4426
Total:	10,4426		Total:	10,4426

#### 7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
LENHA DE FLORESTA NATIVA	- Uso interno no imóvel ou empreendimento;	598,8173	$m^3$
MADEIRA DE FLORESTA NATIVA	- Uso interno no imóvel ou empreendimento.	17,2303	m³

## 8. RESGATE E DESTINAÇÃO DE FAUNA SILVESTRE TERRESTRE (Não autorizado)

Grupos autorizados: [listar os grupos de fauna autorizados] não se aplica

Responsável técnico pela coordenação geral: [nome e o número do registro do conselho de classe] não se aplica

Equipe técnica: [nome e o número do registro do conselho de classe] não se aplica

Local de tratamento de animais feridos: [base provisória de salvamento ou nome e endereço da clínica ou hospital veterinário contratados] não se aplica

Destinação dos espécimes coletados: [nome da coleção e instituição] não se aplica

#### 9. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA

Alexander Rosa de Castro - MASP: 1053440-2

Data da Vistoria: 19/10/2023

#### 10. VALIDADE

Data de Emissão: 16/07/2024

Validade: 3(três) anos.

Observações:

ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP.

## 11. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA

Tipo de intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Planta (UTM)	
			X	Y
Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo	SIRGAS 2000	23K	305.686	8.017.194

# 12. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS

#### **MEDIDAS MITIGADORAS**

	IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS N	IITIGADORAS
MEIO FÍSICO, BIÓTICO E ANTRÓPICO	IMPACTOS AMBIENTAIS	MEDIDAS MITIGADORAS
RECURSOS HÍDRICOS	Carreamento de sedimentos, contaminação e alteração da qualidade das águas local e da subbacia; Impermeabilização/compactação do solo e maior evaporação da umidade decorrentes da retirada da vegetação nativa, de construção de alvenarias e uso de equipamentos automotivos pesados.	Práticas Mecânicas: Construção de bacias de captação/contenção de águas pluviais nas estradas e carreadores; Usos racionais de insumos e químicos agrícolas, e; Práticas Naturais e/ou Vegetativas: Criar corredores naturais e zonas tampões;
COBERTURA VEGETAL NATIVA	Supressão do habitat natural, redução de diversidade e eliminação da flora/espécies florestais adultas consideradas matrizes/porta sementes (dispersoras) através do corte/supressão de árvores isoladas ou cobertura vegetal nativa.	contra queimadas, acesso de animais de pecuária de grande escala e de outras ações antrópicas com construções de
SOLO	Modificação da paisagem natural, degradação e ou perturbações das áreas de APP, Alteração da estrutura físico-química do solo e formações de erosões decorrentes de movimentação excessiva de animais domésticos, pessoas, máquinas e veículos e no preparo de safras agrícolas.	Práticas Mecânicas: Construção de bacias de captação/contenção de águas pluviais nas estradas e carreadores e curvas de níveis/terraceamentos; Usos racionais de insumos e Agroquímicos agrícolas; Adotar cultivo mínimo/plantio direto, e; Práticas Naturais e/ou Vegetativas:
		Criar corredores naturais e zonas tampões;

FAUNA E FLORA	Eliminação do habitat natural e Fuga da fauna silvestre pela retirada da vegetação/árvore matrizes dispersoras e frutíferas que servem como alimentos, abrigos, refúgios e nidificação, pelo extrativismo, caça e pescas predatórias e por instalação de atividades antrópicas.	Preservar a cobertura vegetal nativa bem conservada, em especial as APP e Rl, eliminar quaisquer caça, pesca e extração predatória;  Realizar florestamento com enriquecimento com espécies frutíferas e matrizes;  Preservar Árvores adultas consideradas porte sementes/dispersoras;  Formar corredores de transição gênica da fauna;
POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA E SONORA	Pela emissão de poeiras e gases voláteis advindas das atividades antrópicas, especial, movimentação de máquinas e equipamentos automotivos e aeronaves.	Realizar manutenção periódica de equipamentos e veículos automotivos e outros para reduzir os gases de combustão e a pressão sonora dos motores;
ESGOTO SANITÁRIO	Contaminação e alteração da qualidade das águas local e da sub-bacia e do solo.  Mortandade da fauna por contato com o material.	Construir fossas sépticas para o esgoto doméstico nas instalações de moradias permanentes e/ou temporárias e banheiros químicos onde haver pessoas;
RESÍDUOS SÓLIDOS	Contaminação e alteração da qualidade das águas local e da sub-bacia e do solo.  Mortandade da fauna por contato ou ingestão de material (plástico, vidro, metais, líquidos, óleos).  Modificação da paisagem natural.	Realizar a disposição de banheiro móvel e higienização e a destinação adequada dos resíduos sólidos/embalagens vazias gerados no empreendimento; Recolhimento e destinação adequados de óleos e lubrificantes automotivos.

# MEDIDAS COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS

### Condicionantes da Autorização para Intervenção Ambiental

Lt	tem	Descrição da Condicionante	Prazo*
	1	Realizar a retificação do Cadastro Ambiental Rural-CAR, atualizando a área da propriedade com relação ao uso e ocupação do solo da área autorizada para a intervenção ambiental conforme proposta detalhada e aprovada no parecer técnico, ficando vedada a retificação do CAR referente às áreas da reserva legal e Área de Preservação Permanente-APP aprovadas neste processo.	90 dias contados a partir da realização da intervenção;
	2	Não realizar a supressão de vegetação nativa, para uso alternativo do solo autorizada utilizando correntes com as extremidades presas a máquinas agrícolas ou outros veículos de tração, técnica popularmente conhecida como "correntão".	Durante vigência da AIA;
	3	Executar a compensação por supressão de 66,0 indivíduos da espécie Baru (Dipteryx alata, Vogel), conforme proposta detalhada e aprovada neste parecer.	Anualmente, por um período de 5 (cinco) anos a iniciar um ano após a concessão da autorização. Com a apresentação de relatório técnico/fotográfico anual;

4	Apresentar censo qualiquantitativo dos indivíduos de Pequizeiros e Ipês-amarelos com coordenadas geográficas e relatório fotográfico, localizados dentro da área autorizada para supressão de 10,4426 ha, em consonância às informações apresentadas no Inventário Florestal.	60 dias após a finalização da intervenção;
5	Apresentar programa de monitoramento da fauna ameaçada detectada, conforme termo de referência disponíveis no site do IEF.	Anualmente, conforme conclusão do monitoramento, ao longo de um ciclo hidrológico completo;
6	Apresentar proposta de medidas compensatórias e mitigadoras, que assegurem a conservação das espécies ameaçadas de extinção.	Anualmente;
7	Apresentar relatório simplificado, contendo a descrição das ações de afugentamento de fauna silvestre terrestre realizadas durante as atividades de supressão, conforme termo de referência disponível no site do IEF	30 dias após a realização da supressão;
8	Realizar o cadastro como: Extrator e Fornecedor de Produtos e Subprodutos da Flora (subatividade: lenha), no Portal ecosistemas, módulo de Serviços de Cadastro e Registro.	Antes do início da supressão;
9	Realizar o cadastro como: Consumidor de Produtos e Subprodutos da Flora (subatividade: lenha), no Portal ecosistemas, módulo de Serviços de Cadastro e Registro.	Antes do início da supressão;

# 13. OBSERVAÇÃO

Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo José Ferreira Magalhães**, **Supervisor(a)**, em 18/07/2024, às 13:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\_externo.php?">http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\_externo.php?</a>
<a href="mailto:acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0">acesso\_externo=0</a>, informando o código verificador 92647297 e o código CRC 033E66B2.



#### Fundação Estadual do Meio Ambiente - Feam

Presidente: Rodrigo Goncalves Franco

O Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente - FEAM, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 16 da Lei 15.461, de 13 de janeiro de 2005, concede progressão na carreira, aos servidores

NOME	MASP	CARREIRA	SITUAÇÃO	SITUAÇÃO ANTERIOR		TUAÇÃO	VIGÊNCIA
NOME	MASP	CARREIRA	NIVEL	GRAU	NIVEL	GRAU	VIGENCIA
ALICE LIBANIA SANTANA DIAS	12274627	AAMB	III	A	III	В	24/06/2024
EDWAN FERNANDES FIORAVANTE	10437671	AAMB	VI	I	VI	J	30/06/2024
HUDSON FERREIRA SIMOES	3577673	AAMB	II	A	II	В	12/06/2024
IARA RIGHI AMARAL FURTADO	12268819	AAMB	III	A	III	В	10/06/2024
IVNA DOS SANTOS GOMES	13675145	AAMB	II	A	II	В	15/06/2024
LUCIENE MODESTO ALVES	13683867	AAMB	II	A	II	В	12/06/2024
LUIZ GONZAGA RESENDE BERNARDO	3592961	AAMB	V	I	V	J	30/06/2024
MARLEIZE DE SOUZA BARBOSA	10438810	TAMB	V	В	V	C	30/06/2024
NEWTON PASCAL TITO DE OLIVEIRA	10439016	AAMB	VI	Н	VI	I	30/06/2024
ROBSON FAGUNDES NOGUEIRA	9764382	AUMB	VI	H	VI	I	30/06/2024
RODRIGO CARVALHO CEVIDANES	13676085	AAMB	II	A	II	В	24/06/2024
RONILDO DA SILVA VALENTE	10439446	AAMB	V	Н	V	I	30/06/2024
SERGIO LUIZ SANGLARD ZANUTE	10439552	AAMB	V	I	V	J	30/06/2024
WILSON PEREIRA BARBOSA FILHO	12274858	AAMB	III	A	III	В	24/06/2024

O Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente - FEAM, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 16 da Lei 15.461, de 13 de janeiro de 2005, concede progressão na carreira, ao servidor, em decorrência do cumprimento da decisão judicial proferida no bojo do Processo Judicial nº 5111066-87.2020.8.13.0024:

NOME	MASP	CARREIRA	SITUAÇÃO ANTERIOR		NOVA SITUAÇÃO		VIGÊNCIA	
NOME	MASP	CARREIRA	NIVEL	GRAU	NIVEL	GRAU	VIGENCIA	
MATHEUS EBERT FONTES	13674429	AAMB	V	A	V	В	12/06/2024	

15 1966638 - 1

#### Instituto Estadual de Florestas - IEF

Diretor-Geral: Breno Esteves Lasmar

O Diretor-Geral do Instituto Estadual de Florestas - IEF, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 16 da Lei 15.461, de 13

NOME	MASP	CARREIRA	SITUAÇÃO NIVEL	ANTERIOR GRAU	NOVA SI NIVEL	TUAÇÃO GRAU	VIGÊNO
DAILTON FERREIRA DOS SANTOS	13727268	AAMB	II	A	II	В	17/06/20
ADELIA ALVES DE LIMA SILVA	10207207	TAMB	VI	F	VI	G	30/06/20
ADRIANA BATISTA MACHADO MENDONCA	10211738	AUMB	VI	H	VI	I	30/06/20
LAINNI DURAES VIEIRA	13677901 10206258	AAMB	II	A	II	В	30/06/20
ALDROVANDO EVANGELISTA GUIMARAES ALESANDRA PIMENTA	13675525	TAMB TAMB	VI II	A A	VI II	B B	22/06/20
ALEXANDER CAETANO DE AMORIM	10210599	AUMB	VI	H	VI	I	30/06/20
ANDERSON MENDONCA SENA	12257119	AAMB	III	A	III	В	01/06/20
ANDREI RODRIGUES PEREIRA MACHADO	13686464	AAMB	II	A	II	В	30/06/20
NSELMO TRINDADE DA SILVA	10210698	AUMB	II	G	II	H	30/06/20
ANTONIO ALVES CRUZEIRO	10208445	AUMB	II	G	II	Н	30/06/20
REDUINO TONINI NETO	13677596	AAMB	II	A	II	В	17/06/20
CARLOS ALBERTO DO VALE GREGORIO	10208734	AUMB	II	G	II	Н	30/06/20
ELSO ROBERTO BEZERRA PENA	10209294	TAMB	V	C	V	D	30/06/20
CHRISTOVAO ITAIDES DA ROCHA	10210722	AAMB	V	D	V	Е	30/06/20
CINDY EVELLYN BORBA DOMINGUETI CABRAL	13672159	TAMB	II	A	II	В	08/06/20
LAUDIA MARCIA MARTINS ROCHA	13675673	AAMB	II	A	II	В	17/06/20
CLAUDIO DISCACCIATI SILVEIRA	13683966	TAMB	II	A	II	В	30/06/20
DANIELLE TANISE FAGUNDES	13669049	TAMB	II	A	II	В	08/06/20
DELTON DIAS	10208387	TAMB	VI	В	VI	C	30/06/20
DENIZE FONTES NOGUEIRA	10211126	AUMB	VI	H	VI	I	30/06/20
DIEGO DA SILVA PASSOS	13675210	AAMB	II	A	II	В	17/06/20
DER LOCKMANN DA SILVA	6700165	AAMB	II	A	II	В	18/06/20
DGAR BATISTA DOS REIS DMILSON DA SILVA	13676226 10209831	AAMB TAMB	II VI	A E	II VI	B F	17/06/20 30/06/20
LAINE CRISTINA AMARAL BESSA	11702719	AAMB	III	В	III	C	11/06/20
ABIOLA RESENDE RODRIGUES	11842788	TAMB	II	A	II	В	11/06/20
ELIPE RAMOS DO NASCIMENTO OLIVEIRA	13383088	TAMB	II	A	II	В	13/06/20
ERNANDA MACEDO SILVEIRA BRANDAO	13674676	TAMB	II	A	II	В	15/06/20
ABRIELA MARTINS DE MORAES	13675798	TAMB	II	A	II	В	23/06/20
ERALDA DA CONCEICAO COELHO	3506870	AUMB	V	I	V	J	30/06/20
ILVANEIDE MARTINS DOS SANTOS	13677364	TAMB	II	A	II	В	11/06/20
ISELE LANGKAMMER	10211589	AUMB	VI	Н	VI	I	30/06/20
ELBERT GOMES DA SILVA	13060694	AAMB	II	A	II	В	17/06/20
DALECIA TEIXEIRA VILELA	13674841	AAMB	II	A	II	В	17/06/20
MA SOARES DA SILVA	3887114	AUMB	VI	Н	VI	I	30/06/20
ACEMA CASTANON ALVES	11592235	TAMB	II	A	II	В	22/06/20
ESSICA TAIANA GONCALVES MOTA	13675897	TAMB	II	A	II	В	11/06/20
DAO JOSE DE SOUSA	10207553	AUMB	V	F	V	G	30/06/20
DELSON FELIX SABINO	10209641	AUMB	II	G	II	Н	30/06/20
OSE CLAUDIO ALEIXO DA SILVA	10208791	AUMB	II	G	II	Н	30/06/20
OSE CONRADO DA SILVA	10208809	AUMB	II	G	II	Н	30/06/20
OSE FERNANDO TONIETO	10207389	AUMB	V	F	V	G	30/06/20
OSE MARIA MOREIRA	10210888	AUMB	V	F	V	G	30/06/20
OSE OLIMPIO MARINS	10209773	TAMB	VI	В	VI	C	30/06/20
JLIANA AZEVEDO VELOSO ENIA LIMA DIAS	12829370 13675459	TAMB AAMB	II	A	II	B B	23/06/20
AISSA DE ARAUJO VIANA	13690011	AAMB	II	A A	II	В	18/06/20
AUDICENA CURVELO PEREIRA	10209914	AUMB	V	I	V	J	30/06/20
INCOLN GERALDO RODRIGUES	13684378	TAMB	II	A	II	В	10/06/20
UCAS BRUMER VASCONCELOS	13524517	AAMB	II	A	II	В	17/06/20
UCIANA FATIMA DE REZENDE OLIVEIRA	10348126	AAMB	II	A	II	В	17/06/2
UDMILLA CHATEAUBRIAND BEZERRA DA	13676267	TAMB	II	A	II	В	10/06/20
ILVA UIZ CLAUDIO GUIMARAES	10210169	AUMB	VI	Е	VI	F	30/06/20
UIZ CLAUDIO PENA FERREIRA	9610924	AAMB	II	A	II	В	17/06/20
UZIA GONCALVES LOPES	13685920	AAMB	II	A	II	В	17/06/20
IARCIO RIBEIRO SANTOS	10211696	AUMB	VI	E	VI	F	30/06/20
ARCO ANTONIO DA SILVA BORGES	10210367	AUMB	V	F	V	G	30/06/20
ARCOS ELISETE RIBEIRO	10208148	AUMB	IV	Н	IV	I	30/06/20
ARCUS VINICIUS DE FREITAS	10208858	TAMB	VI	Е	VI	F	30/06/20
ARIA LUCIA COIMBRA CRISTO CANTO	13184122	TAMB	II	A	II	В	15/06/20
ANEZ			II				
ARIA TEREZA TIAGO CARNEIRO	13727722 12699625	AAMB TAMB	II	A A	II	B B	30/06/20
ARIELLE MOTA SOARES BRITO ARILENE HENRIQUES DE MIRANDA							
ALIXTO HENRIQUES DE MIRANDA	13669023	TAMB	II	A	II	В	08/06/20
IARIZA ARAUJO BRANDAO	10209617	TAMB	VI	Е	VI	F	30/06/20
ARTA DE OLIVEIRA SILVA	10207603	AUMB	V	I	V	J	30/06/20
ELSON AUGUSTO VIANA DO CARMO	10208601	AUMB	II	G	II	Н	30/06/20
ENATA MARIA SILVEIRA REIS	4457081	AUMB	VI	Н	VI	I	30/06/20
OBERTO CARLOS SILVA	10209054	AUMB	II	G	II	Н	30/06/2
OSA APARECIDA PEREIRA DE OLIVEIRA	10210995	AUMB	VI	Н	VI	I	30/06/2
ANDRA CONSUELO DUARTE	10208049	TAMB	IV	В	IV	C	30/06/2
ARA DIAS DE OLIVEIRA LEMOS	12960035	TAMB	II	A	II	В	11/06/20
HYRLENE APARECIDA DO AMARAL	10205383	AUMB	V	I	V	J	30/06/20
ILMARA BARBOSA NEVES	10211431	AUMB	VI	H	VI	I	30/06/2
LVANA SA DE AVELLAR	10211407	AAMB	IV	В	IV	C	30/06/20
OLANGE DA SILVA	10211019	AUMB	VI	H	VI	I	30/06/20
HIAGO LACERDA MORAES	12255907	AAMB	III	A	III	В	30/06/20
ILIAN BATISTA DE OLIVEIRA	10211027	AUMB	V	C	V	D	30/06/20
ALDIRLEY VANDRE DE OLIVEIRA	10210540	AUMB	V	C	V II	D	30/06/20
ANDIR GERALDO DE FIGUEIREDO	10211910	AUMB	II	G		Н	30/06/20
ANDERSON OLIVEIRA MARQUES ELINTON DUTRA DA CUNHA	13672415 10211068	TAMB AUMB	II V	A F	II V	B G	30/06/20
	10411008	AUMB	v	Г	v	U	20/00/2

WILLIAM CAMPANHA PEREIRA	13673512	TAMB	II	A	II	В	10/06/2024
WILSON FERNANDES	10207280	AUMB	II	G	II	Н	30/06/2024
WILSON POLICARPO CAMPOS	10207090	AUMB	II	G	II	Н	30/06/2024

O Diretor-Geral do Instituto Estadual de Florestas - IEF, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 17 da Lei 15.461, de 13

NOME	MASP CARREIRA S		SITUAÇÃO	ANTERIOR	NOVA SI	VIGÊNCIA	
	WASP	CARREIRA	NIVEL	GRAU	NIVEL	GRAU	VIGENCIA
MARIANGELA FATIMA DE ARAUJO	10210953	TAMB	V	С	VI	A	30/06/2024
MARILENA FERREIRA PENA	11473584	AAMB	III	C	IV	A	29/06/2024

O Diretor-Geral do Instituto Estadual de Florestas - IEF, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 16 da Lei 15.461, de 13 de janeiro de 2005, concede progressão na carreira, em decorrência do cumprimento da sentença do Processo judicial nº: 5004183-38.2019.8.13.0223,

NOME	MACD	CARREIRA	SITUAÇÃO	ANTERIOR	NOVA SI	ΓUΑÇÃΟ	VICÊNCIA
NOME	MASP	CARREIRA	NIVEL	GRAU	NIVEL	GRAU	VIGENCIA
ALYSSON MACHADO DE OLIVEIRA	13677489	AAMB	V	A	V	В	17/06/2024

O Diretor-Geral do Instituto Estadual de Florestas - IEF, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 16 da Lei 15.461, de 13 de janeiro de 2005, concede progressão na carreira, em decorrência do cumprimento da sentença do Processo judicial nº: º 6108378-14.2015.8.13.0024, à servidora:

NOME	MASP	CARREIRA	SITUAÇÃO	ANTERIOR	NOVA SI	TUAÇÃO	VICÊNCIA
NOME	MASP	CARREIRA	NIVEL	GRAU	NIVEL	GRAU	VIGENCIA
MARISA DO CARMO SILVA REIS	12259719	AAMB	VI	A	VI	В	04/06/2024

15 1966639 - 1

Diretor-Geral do Instituto Estadual de Florestas, no uso de sua ribudoes, designa RONALDO JOSE FERREIRA MAGALHAES ASP 1176552-6, titular do cargo de provimento em comissão DAI-2: 1100071, para responder pela Unidade Regional de Florestas

O Diretor-Geral do Instituto Estadual de Florestas, no uso de suas atribuições, designa BRUNA THAILISE MARQUES CANTUARIA, MASP 1529727-8, titular do cargo de provimento em comissão DAI-16 FL1100073, para responder pela Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Jequitinhonha do Instituto Estadual de Florestas, no periodo de 19/07/2024 a 02/08/2024.

O Diretor-Geral do Instituto Estadual de Florestas, no uso de suas atribuições, designa LAISE BARBOSA NEUMANN BAMBERG, MASP 1313829-2, titular do cargo de provimento em comissão DAI-16 FL1100058, para responder pela Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Nordeste do Instituto Estadual de Florestas, no período de 15/07/2024 a 29/07/2024.

PORTARIA IEF N $^{\rm o}$  40, DE 15 DE JULHO DE 2024 Altera a Portaria IEF n $^{\rm o}$  97, de 6 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a delegação para a prática de atos relacionados à execução orçamentária, financeira e contábil no âmbito do Instituto Estadual de

Florestas e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso I do art. 14 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, e tendo em vista o disposto na Lei nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016;

RESOLVE:
Art. 1º – O caput do art. 5º da Portaria IEF nº 97, de 6 de dezembro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º – Fica delegada aos servidores constantes deste artigo a competência para a ordenação de despesas relacionadas à Base Operacional do Previncêndio em Curvelo e suas Sub-bases subordinadas, no âmbito das Unidades Executoras 2100002 e 2100069 do IEF, em todas as suas fases, respeitado o princípio da segregação de

funções, até o limite dos créditos autorizados:" Art. 2º – Fica acrescido o parágrafo segundo ao art. 7º da Portaria IEF nº 97, de 6 de dezembro de 2023: "§ 2º – Na ausência do Gerente de Contabilidade e Finanças, o Diretor

de Administração e Finanças responderá pelos atos praticados da sede

Parágrafo único - O parágrafo único do art. 7º fica renumerado para

Art. 3º – O parágrafo único do art. 9º da Portaria IEF nº 97, de 6 de dezembro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação: "Parágrafo único – Os processos licitatórios, contratos, convênios, termos de ajustamento de conduta e demais instrumentos congêneres, instruidos diretamente nas URFBios, cujo valor seja superior a 28.410 UFEMGs (vinte e oito mil e quatrocentos e dez Unidades Fiscalo Estado de Minas Gerais), deverão ser aprovados, homologados e assinados exclusivamente pelo Diretor-Geral do IEF."

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Belo Horizonte, 15 de julho de 2024. Breno Esteves Lasma Diretor-Geral do IEF

PORTARIA IEF Nº 41, DE 15 DE JULHO DE 2024. Altera a Portaria IEF nº 53, de 4 de agosto de 2023, que dispõe sobre a comissão de monitoramento e avaliação das parcerias celebradas pelo Instituto Estadual de Florestas com Organizações da Sociedade Civil. O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso 1 do art. 14 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, e tendo em vista o disposto no inciso XI do art. 2º da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e no inciso XV do art. 2º do Decreto nº 47.132, de 20 de janeiro de 2017, RESOLVE

Art. 1° – A alínea "a" do inciso II do art. 2° da Portaria IEF nº 53, de 4 de osto de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação

All 2 – (...)
II – (...)
a) Daniel Anilton Duarte Marques, Masp n° 1.065.747-6, ocupante de

cargo efetivo;"
Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 15 de julho de 2024.
Breno Esteves Lasmar
Diretor-Geral do IEF

PORTARIA Nº 42 DE 15 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a recondução do conselho consultivo do Monumento Natural Estadual Pico da Ibituruna, instituído pela Portaria nº 60, de 08 de agosto de 2022 0 DIRETOR GERAL DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS

ODIRETOR GERAL DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS IEF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 47.892, de 23 de março de 2020, e com respaldo na Lei Federal nº 9.985, de 18 de junho de 2000, o Decreto Federal nº 4.340, de 22 de agosto de 2002, na Lei Estadual nº 20.922, de 16 de outubro de 2013 e na Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, PESOLVE.

RESOLVE:
Art.1º - Reconduzir o Conselho consultivo do Monumento Natural Estadual Pico da Ibituruna, instituido pela Portaria nº 60, de 08 de agosto de 2022, por mais um periodo de 02 (dois) anos.
Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, aos 15 de julho de 2024;
Berno Esteves Lasmar
Diretor Geral do IEF

15 1966549 - 1

## Instituto Mineiro de Gestão das Águas - Igam

Diretor-Geral: Marcelo da Fonseca

O Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – IGAM, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 16 da Lei 15.461, de 13 de janeiro de 2005, concede progressão na carreira aos servidores:

NOME	MASP	CARREIRA	SITUAÇÃO ANTERIOR		NOVA SITUAÇÃO		VIGÊNCIA	
NOME	WASP	CARREIRA	NIVEL	GRAU	NIVEL	GRAU	VIGENCIA	
EDUARDO ALBUQUERQUE RODRIGUES	10166924	TAMB	V	В	V	C	30/06/2024	
LUIZ CARLOS DA SILVA	11972569	AUMB	V	I	V	J	30/06/2024	
RAIMUNDO NONATO FROTA FERNANDES	10184539	TAMB	VI	В	VI	C	30/06/2024	

O Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – IGAM, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 16 da Lei 15.461, de 13 de janeiro de 2005, concede progressão na carreira à servidora, em decorrência do cumprimento da sentença judicial na Ação Ordinária nº 5002839-37.2019.8.13.0024

NOME	MASP	CARREIRA	SITUAÇÃO	ANTERIOR	NOVA SI	ΓUΑÇÃΟ	VIGÊNCIA
	WASP	CARREIRA	NIVEL	GRAU	NIVEL	GRAU	VIGENCIA
ALINE RODRIGUES MAIA	11484318	AAMB	VI	F	VI	G	11/06/2024

O Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – IGAM, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 16 da Lei 15.461, de 13 de janeiro de 2005, concede progressão na carreira à servidora, em decorrência do cumprimento da sentença judicial na Apelação Cível nº 1.0024.13.042623-2/003 (Ação Ordinária nº 0426232-21.2013.8.13.0024):

NOME	MASP	CARREIRA	SITUAÇÃO ANTERIOR NOVA SITUAÇÃO			TUAÇÃO	VIGÊNCIA
NOME		CARREIRA	NIVEL	GRAU	NIVEL	GRAU	VIGENCIA
JANAINA ABREU ALVARENGA	12537452	AAMB	VI	C	VI	D	01/06/2024

15 1966640 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas Urga, do Noroeste de Minas no uso da competência delegada pelo Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 44 de 25 de setembro de 2023, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

Retifica-se a portaria nº. 1703833 publicada dia 03/06/2022. Outorgados: Elton Antonio Demeneghi, Edson Jose Demeneghi, Paulo Ricardo Demeneghi, Henrique Demeneghi. CPFs: 750.\*\*\*.\*\*\*, 470.\*\*\*.\*\*\*.035.\*\*\*.\*\*\*.035.\*\*\*.\*\*\*.\*\*

Onde se lê: Vazão Autorizada (1/s): 36. Finalidade: Irrigação de uma área de 80,0 há através do método de pivô central, com o tempo de captação de 21:00 horas/dia. Sendo 16 dias/mês nos meses de janeiro, março e junho; 10 dias nos meses de fevereiro, setembro, novembro e dezembro; 25 dias nos meses de abril e maio: 9 dias no mês de julho: 15 dias no 23 días hos meses de aont e hado, y días ho mes de glamo, 13 días mo mês de agosto e 12 días no mês de outubro, e volumes máximos mensais de 43.545,60 m³ nos meses de janeiro, março e junho; 27.216,00 m³ nos meses de fevereiro, setembro, novembro e dezembro; 68.040,00 nos meses de abril e maio; 24.494,40 no mês de julho; 40.824,00 no mês de agosto e 32.659,20 no mês de outubro. Leia-se: Vazão Autorizada (l/s):

36. Finalidade: Irrigação de uma área de 280,0 há através do método de aspersão convencional, com o tempo de captação de 21:00 horas/dia, 12 meses/ano e volumes máximos mensais de 84.369,59 m³ nos meses de janeiro, março, maio, julho, agosto, outubro e dezembro, 76.204,79 m3 no mês de fevereiro e 81.647,99 m³ nos meses de abril, junho, setembro e novembro. Município: Buritis – MG

Retifica-se a portaria nº. 1703830 publicada dia 03/06/2022.Onde se lê: Outorgado: Cosampa Projetos e Construções Ltda. CNPJ: 03.006.548/0017-02. Leia-se: Chamix Concretos Ltda. CNPJ: 13.080.626/0004-40. Município: Arinos - MG.

Retifica-se a portaria nº. 1702132 publicada dia 12/03/2020. Outorgado: Luar Comercio e Agronegócios Ltda. CNPJ: 39.361.747/0001-00. Onde se lê: Coordenadas Latitude 15°33'36,40"S e Longitude 46°30'07,94"W. Leia-se: Coordenadas Latitude 15°33'21,16"S e Longitude 46°30'31,99"W. Município: Buritis – MG

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Noroeste de Minas. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Unaí, 15 de Julho de 2024.

